

PROJETO DE LEI Nº 051/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ESTABELECE TURNO ÚNICO COM JORNADA DE SEIS HORAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica implantado o turno único, com jornada de seis horas diárias e intervalo de quinze minutos, em todos os setores da Administração Municipal, com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, servidores da Secretaria Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Os servidores que possuem carga horária inferior a 40 horas semanais, também terão redução na mesma proporção que o disposto no *caput* do artigo 1º.

Art. 2º O turno único vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2019, e terá seu término no dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º O horário de trabalho será de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 13 horas, havendo um intervalo de 15 minutos, compreendido no período das 09h45min às 10 horas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei por Decreto, se necessário.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
20 de dezembro de 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora e

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para implantar o turno único, em todos os setores, com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, servidores da Secretaria Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente projeto de lei visa fazer turno único para que a administração consiga dar férias para todos os seus servidores, e não falte atendimento nos setores, pois com o concurso público 001.2018 em aberto temos que dar férias para todos os contratos emergências que vencerão até abril/maio de 2019.

Assim sendo submetemos o presente projeto à douta apreciação do plenário desta Casa com regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
20 de dezembro de 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

